



PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Morrinhos compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

DECLARAMOS que: esta Casa Legislativa **NÃO POSSUI OBRAS** ou **serviços de construção, reforma ou ampliação em estado de paralisação** no período de 01/01/2026 a 31/01/2026.

Morrinhos, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EDSON DE LIRA
PRESIDENTE